



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES  
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000  
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ipen.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 01342.000335/2022-33

Unidade Gestora: **113202**

**1º** TERMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 02/2023** DE AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE INSTALAÇÃO LOCAL (EM DATACENTER PRÓPRIO) PARA APOIO À QUALIDADE, CONTEMPLANDO DE FORMA INTEGRADA FUNCIONALIDADES RELATIVAS À GESTÃO DE DESEMPENHO, GESTÃO DE DOCUMENTOS, GESTÃO DE COMPETÊNCIAS, GESTÃO DE OCORRÊNCIAS (NÃO CONFORMIDADES, RECLAMAÇÕES DE CLIENTES ETC.) E GESTÃO DE AÇÕES, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO, CELEBRADO ENTRE A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES E A EMPRESA **SOFTXPERT SOFTWARE S.A.**

A **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN**, Autarquia Federal criada pela [Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962](#), alterada pela [Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974](#), com a redação dada pela [Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989](#), vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, consoante [alínea “b” do inciso vi do artigo único do Anexo ao Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023](#), com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.402.552/0005-50, com endereço na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, doravante denominada contratante, neste ato representado pela sua **Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dra. ISOLDA COSTA**, nomeada pela [Portaria MCTI nº 306, de 08/04/2021, publicada no D.O.U. nº 67, página 8, Seção 2, em 12/04/2021](#), portadora da Matrícula Funcional nº 668658, Engenheira Química, Carteira de Identidade nº 10.566.230-6, Órgão Expedidor SSP/SP e do CPF nº 044.130.418-44, e de outro lado a empresa **SOFTXPERT SOFTWARE S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.449.824/0001-43**, sediada na Rua Dr. João Colin, nº 905, América, Joinville/SC, CEP: 89204-001, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. HERMINIO WALMOR GONÇALVES**, Diretor Comercial, portador do Carteira Identidade nº 3.297.604 e do CPF/MF nº 003.849.969-06, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao [Contrato nº 02/2023](#), doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com o processo IPEN-CNEN nº 01342.000335/2022-33 e decorrente do [Pregão Eletrônico nº 50/2022](#), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. **ACRESCENTAR 11,43%** do valor inicial atualizado do contrato, correspondente ao **item 4 - Serviços de consultoria de implantação e treinamento (64 Horas)**, **a partir da data de assinatura deste instrumento**, equivalente a **R\$ 12.080,00 (doze mil oitenta reais)**, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas contratuais pactuadas.

1.2. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função do Acréscimo.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência do Contrato permanecerá inalterado pelo período de **01/03/2023 e encerramento em 01/03/2024** (1828982 e 1835892).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. O valor da **acréscimo** é de **R\$ 12.080,00 (doze mil oitenta Reais)**, passando o valor global atual do Contrato de R\$ 228.300,00 (duzentos e vinte e oito mil e trezentos Reais) para **R\$ 240.380,00 (duzentos e quarenta mil trezentos e oitenta reais)**.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente instrumento está amparado no [artigo 65, inciso I alínea b da Lei 8.666/1993](#), e [artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93](#).

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à Conta do PTRES nº **168751**, Natureza de Despesa **449040-05**, Fonte de Recursos nº **100000000**, Plano Interno: **24780000013**, Empenho: **2023NE000837** (SEI nº 2217516).

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no [artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993](#).

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

**ISOLDA COSTA**

Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

IPEN-CNEN

**HERMINIO WALMOR GONÇALVES**

Representante Legal

SOFTEXPERT SOFTWARE S.A.

**TESTEMUNHAS:****1 - KÁTIA CRISTINA I MINASIAN SANTOS**

Coordenadora de Administração e Infraestrutura - COADM.

CPF nº 064.014.178-11

**2 - EMERSON SOARES BERNARDES**

Chefe do Centro de Radiofarmácia - CECRF.

CPF nº 024.502.776-92



Documento assinado eletronicamente por **Herminio Walmor Gonçalves, Usuário Externo**, em 16/12/2023, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Soares Bernardes, Chefe do Centro de Radiofarmácia**, em 19/12/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Iunes Minasian Santos, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 19/12/2023, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Isolda Costa, Diretor(a) de Unidade, Substituto(a)**, em 19/12/2023, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2218874** e o código CRC **D3E20B43**.